

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

“Concede, nos termos da Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares-ES, título de cidadão honorário, ou outras honrarias e homenagens”

Art. 1º. Fica concedido o “**TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE**” a personalidade:

JULIELSON SANTANA DE MOURA.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA
LINHARENSE AO SENHOR JULIELSON SANTANA DE MOURA.**

JUSTIFICATIVA

Julielson Santana de Moura, nasceu em 05 de setembro de 1982, natural de Salvador- BA, casado com a senhora Marisa de Almeida, pai do Elias e da Maitê.

Julielson chegou na cidade de Linhares no ano de 2003. De início ele retomou os estudos, logo após alguns meses, surgiu a oportunidade de trabalhar como auxiliar de produção, na maior empresa de indústria de moveis da cidade, a famosa Movelar.

Tempos depois decidiu atuar na área de segurança privada como vigilante, e com o passar do tempo mudou para segurança pública, ocupando os cargos de agente socioeducativo e inspetor penitenciário.

Durante essa jornada, prestou vestibular e ingressou-se na faculdade, concluindo o curso de direito, sendo aprovado na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), hoje exerce a função de advogado.

Por fim, o Julielson fez um agradecimento, com o uso dessas palavras:

“Hoje as minhas palavras se resumem em gratidão, gratidão por ter conhecido várias pessoas, por ter construído uma família maravilhosa, por conquistar muitos amigos e por exercer a profissão dos meus sonhos, serei eternamente grato a essa cidade acolhedora e linda por natureza”



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350036003600370032003A005000

Assinado eletronicamente por **Roninho Passos** em 11/07/2022 10:49

Checksum: **9350ADF58012D9ECD3BA6155E105982B61D8A1F5A38089672C886038DCAE73C5**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350036003600370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

